

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Divulga o resultado das chapas deferidas e indeferidas para representantes discentes dos Conselhos Superiores da UFGD.

A comissão eleitoral do processo para escolha dos representantes discentes dos Conselhos Superiores da UFGD, no uso da competência que lhe é conferida no **inciso III do Art. 3º** do Regulamento Eleitoral, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre o calendário eleitoral, resolve:

Art. 1º Chapas deferidas e indeferidas.

| Conselho | Inscritos | Resultado | Nível |
|-----------|---|------------|-------------------|
| COUNI | Jee Vittor da Silva e Matheus Castro de Souza | Indeferido | Graduação |
| COUNI | Carla F. Costa Calarge Caio C. Predrollo Machado | Deferido | Pós- graduação |
| COUNI | Jonas da Silva Melo Valesca L. Leão Luiz | Deferido | Graduação |
| CEPEC | Rodrigo da Silva Bernardes Valentin Ferreira Moraes | Deferido | Pós- graduação |
| CEPEC | Vitoria C. B. Bueno dos Reis Yasmin K. da Silva Nantes | Deferido | Graduação |
| CEPEC | Heriques Silva dos Santos Daniely Honorato da Silva | Deferido | Graduação |
| Curadores | Fátima Termos Suéllen Soares Altrão | Deferido | Pós- graduação |
| Curadores | Bárbara Battistotti Vieira Muhamaad Yasin M. Candia | Deferido | Graduação |
| Curadores | Allana Pedroso da Silva Laura Cristina Conze | Deferido | Graduação |

Art. 2º As chapas indeferidas têm o prazo de 24h (das 20h do dia 15 de setembro às 19:59 min do dia 16 setembro de 2020) para interposição de recurso, a ser encaminhado e avaliado pela Comissão de Seleção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Comissão Eleitoral

Dourados – MS, 15 de setembro de 2020